



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 258

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/5/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:



Em requerimento apresentado em fevereiro, solicitei ao Poder Executivo a possibilidade de efetuar o pagamento retroativo do adicional de insalubridade nos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, a partir de maio de 2022, data em que foi promulgada a EC 120/2022. Ocorre que até o momento não obtive resposta.

Publicada em maio de 2022 a Emenda Constitucional nº 120, que dispõe sobre a “responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”.

Referida norma estabelece que os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não devem ser inferiores a dois salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, e que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias também terão, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

A concessão adequada de adicional de insalubridade é crucial para reconhecer e compensar os profissionais que enfrentam condições de trabalho prejudiciais à saúde, assegurando um ambiente laboral mais justo e seguro.

Assim, com o objetivo de tomar conhecimento para poder informar os profissionais que desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e no fortalecimento do elo entre a comunidade e os serviços de assistência, sendo essenciais para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, o Procurador Geral do Município, **ALISSON RAFAEL FORTI QUESSADA**, o Secretário Municipal de Governo, **LUÍS GUILHERME GALLERANI** e o Secretário Municipal de Saúde, **Dr. MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que informem o andamento do processo para efetuar o pagamento retroativo do adicional de insalubridade nos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme legislação vigente.

REQUEREMOS, outrossim, sejam tomadas providências administrativas de forma imediata, tendo em vista que o direito desses profissionais é líquido e certo, ou seja, o assunto já está pacificado nacionalmente.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de maio de 2024.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSD

LGS/esm



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=J4V55HZ910A47R32>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J4V5-5HZ9-10A4-7R32

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - J4V5-5HZ9-10A4-7R32 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>